



INFORMATIVO AOS TRABALHADORES(AS), APOSENTADOS(AS), EMPREGADOS REINTEGRADOS, VIÚVAS, VIÚVOS, SUCESSORES E HERDEIROS BENEFICIÁRIOS DO PROCESSO DOS 32,95%

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Estado do Rio de Janeiro – SIMERJ informa aos trabalhadores(as), aposentados(as), empregados reintegrados, viúvas, viúvos, sucessores e herdeiros de metroviários falecidos integrantes do Processo Coletivo nº 0107400-39.2005.5.01.0004 (Processo dos 32,95%) que foi realizada, em 22 de maio de 2026, Assembleia Geral Extraordinária no auditório da RIOTRILHOS, com o objetivo de deliberar sobre a proposta apresentada para viabilizar a execução e o pagamento dos créditos reconhecidos judicialmente.

Após ampla exposição dos termos da proposta e esclarecimentos prestados aos presentes, a categoria aprovou a autorização para que o Sindicato concorde com os parâmetros apresentados pela RIOTRILHOS, pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Assessoria de Cálculos, visando à formalização e homologação do acordo judicial.

Entre os principais pontos aprovados destacam-se:

- Reconhecimento do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos para expedição das Requisições de Pequeno Valor – RPVs;
- Adoção do limite mensal de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para pagamento das RPVs decorrentes do Processo nº 0107400-39.2005.5.01.0004;
- Observância do cronograma orçamentário informado pela RIOTRILHOS, com previsão de recursos para os exercícios financeiros de 2026 e 2027;
- Aplicação do critério de priorização para pagamento das RPVs, observando as seguintes faixas:
 - Prioridade 1: créditos individuais entre 1 e 20 salários mínimos;
 - Prioridade 2: créditos individuais entre 21 e 40 salários mínimos;
- Aplicação de deságio de 8% (oito por cento) sobre os cálculos apresentados;
- Suspensão da incidência de juros e correção monetária a partir da data que vier a ser definida no acordo, com congelamento dos valores até a efetiva expedição das RPVs;
- Concordância com os parâmetros de cálculo elaborados pela ACPC/PGE;

A Assembleia também autorizou expressamente o SIMERJ a praticar todos os atos necessários à formalização e homologação do acordo perante o Poder Judiciário, buscando dar efetividade à homologação dos cálculos e expedição dos RPV's e dos Precatórios quanto aos créditos dos beneficiários abrangidos pelo processo.



Durante os assuntos gerais, foi aprovada pela maioria dos presentes a concessão de uma gratificação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa integrante do processo, cujos valores serão revertidos à Sra. Iara, em reconhecimento ao trabalho realizado na elaboração dos cálculos, bem como o valor de R\$ 50,00 para a Dra. Julia, do escritório Fagundes Advogados.

O SIMERJ continuará acompanhando todas as etapas necessárias para a conclusão do acordo e manterá a categoria permanentemente informada sobre os próximos desdobramentos, cronogramas e procedimentos relacionados referente ao citado processo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

DIRETORIA DO SIMERJ - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Estado do Rio de Janeiro - Diretor Presidente José Danilo da Costa